



**ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2
PROPOSTA COMERCIAL.**

Ata nº 05/2024

Data: 07 de fevereiro de 2024

Horário: 09h00min

Modalidade: Tomada de Preços nº 22/2023

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

Tipo: Menor Preço por Lote

Local da Abertura: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.

Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) NO BAIRRO SÃO GERALDO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA**”.

Prazo de vigência do contrato: 12 (**doze**) meses contados a partir da data da sua assinatura

Órgão solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS**

Validade das Propostas: 60 dias

Presidente e Membros da CPL: Ana Carolina Boschi Santana – Presidente Interina da CPL

Tamiris Faria da Fonseca – Membro da CPL

Gilbert Pereira Castro – Membro da CPL

EQUIPE TÉCNICA OU REPRESENTANTE / ASSINATURA	
Bruna de Paiva Franco	

A abertura do envelope Nº 2 (**PROPOSTA COMERCIAL**) referente à Tomada de Preços nº 22/2023 foi publicada no Jornal Diário de Pouso Alegre/MG na data de 05 de fevereiro de 2024, na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais na data de 03 de fevereiro de 2024, no Diário Oficial da União na data de 05 de fevereiro janeiro de 2024, na AMM na data de 03 de fevereiro de 2024, no site www.pousoalegre.mg.gov.br, bem como o aviso de edital foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura. No dia e hora supramencionados, realizou-se a Sessão Pública para a abertura do envelope n2 de proposta comercial das empresas; na presença da Presidente Interina e de sua Comissão Permanente de Licitações. Foi aberta a Sessão Pública, foi informado aos representantes presentes, empresas **BASE FORTE ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 10.342.765/0001-63)**, **J COSTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 09.177.905/0001-06)** que a sessão estava sendo gravada em áudio, vídeo e transmitida ao vivo pela plataforma de compartilhamento de vídeos Youtube. Foi informado também que todas as empresas participantes foram **HABILITADAS** e diante disso, terão seus envelopes de proposta comercial abertos Deu-se, então, prosseguimento ao certame com a abertura do **ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL**, cujos documentos foram rubricados pela



Comissão Permanente de Licitações. As propostas foram analisadas pela engenheira representante da empresa DAC ENGENHARIA LTDA. As empresas licitantes ofertaram os seguintes valores:

LOTE 01 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) NO BAIRRO SÃO GERALDO	
EMPRESA	VALOR OFERTADO
BASE FORTE ENGENHARIA LTDA	R\$ 2.397.999,00
CONSTRUTORA TOCANTINS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 2.794.465,85
J COSTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 2.476.158,64
LBD ENGENHARIA	R\$ 2.746.358,97
MARCO ZERO CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 2.695.467,70
TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA	R\$ 2.657.878,54

Após a análise da proposta comercial realizada pela engenheira da empresa DAC ENGENHARIA LTDA e pela CPL, a mesma declarou a empresa **BASE FORTE ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 10.342.765/0001-63) VENCEDORA** do **LOTE 01 – “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) NO BAIRRO SÃO GERALDO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA”**, ofertando o valor de **R\$ 2.397.999,00** (dois milhões, trezentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa e nove reais).

A engenheira representante presente na sessão orientou a representante da empresa **BASE FORTE ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 10.342.765/0001-63)** sobre a necessidade de readequação da **PROPOSTA COMERCIAL**, a representante saiu ciente de que terá o prazo de 24 horas para a apresentação da planilha readequada. Reitera-se que apenas duas empresas licitantes acompanharam o certame com a presença de seus legítimos representantes, portanto, os licitantes presentes saíram intimados e cientes do prazo, de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação. Foi aberto o prazo de recurso conforme Art. 109, I, Lei nº 8.666/93:

“Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I- recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

(Handwritten signatures and initials)



- a) habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) julgamento das propostas;**
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
- f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;...”.

Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, eu, Gilbert Pereira Castro, Membro da Comissão Permanente de Licitações, lavro a presente ata que foi lida e achada conforme, sendo assinada pelos presentes.

Pouso Alegre/MG, 07 de fevereiro de 2024.

<u>PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL</u>	
Ana Carolina Boschi Santana – Presidente da CPL	
Tamiris Faria da Fonseca – Membro da CPL	
Gilbert Pereira Castro – Membro da CPL	

EMPRESA	REPRESENTANTE
BASE FORTE ENGENHARIA LTDA	
J COSTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	